



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 93/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Institui a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacina contra a COVID-19 para fins de acesso ao atendimento presencial na sede do CREFITO-14.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO–14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho, inclusive em seu art. 23, inciso XXIV;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto 20.321 do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a decisão adotada na Reunião do Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região (CREFITO-14), realizada no dia 03 de dezembro de 2021, na sede do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a obrigatoriedade da apresentação do Passaporte da Vacina (ou documento equivalente) com a comprovação de duas doses ou dose única contra a COVID-19 para acesso à sede do CREFITO-14, bem como o agendamento prévio para atendimento presencial, sendo ambas medidas preventivas contra o avanço da COVID-19, sobretudo diante da necessidade de proteção da saúde dos colaboradores, dos Conselheiros e de todos aqueles que frequentem a sede do CREFITO-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2021.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14